



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

20.11.06
Expedito M. Assis Bastianini
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE SANITARISTAS DE JUAZEIRO DO NORTE, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.498.705/0001-79, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade participar de ações que possam ajudar a prevenir e enfrentar os problemas de saúde da comunidade, realizar atividades educativas de prevenção de doenças e higiene, regendo-se por seus Estatutos devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano dois mil e seis (2006).//////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE